LEI Nº1.097, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Dá nova redação ao inciso VI, do art. 4º, da Lei nº213, de 11 de agosto de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 4º, da Lei nº213, de 11 de agosto de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - ...
VI – assinar, isoladamente, os cheques emitidos pelo Fundo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS